

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
LAJES /RN E A EMPRESA PRIME TOUR  
VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE LAJES, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Felipe Ferreira de Menezes Araújo, portador da Carteira de Identidade nº 28XXX34 expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº 090.XXX.724-XX.

**CREDENCIADO:** PRIME TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 10.826.230/0001-68, com sede na Avenida Aleixo Ramos da Conceição (Lot Figueirinha), nº 08/09, Bairro: Gloria, Quadra 57, Sala 06, CEP 78140 – 120, Várzea Grande – MT, neste ato representado por Valterson Gonçalves Evangelista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 919.XXX.661-XX.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Termo de Credenciamento será regido pelo disposto no caput do Art. 78, I e 79, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, subordinando-se em tudo o que for aplicável, pela lei citada anteriormente, e suas alterações.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital de Credenciamento nº 002/2026 e seus anexos.

**OBJETO:**

**AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTOS OFICIAIS DE AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES RN.**

**DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Obriga-se o CREDENCIADO a manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições para habilitação, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante solicitações formais emitidas pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, contendo as informações necessárias para a realização das cotações, reservas, emissões e demais procedimentos relacionados ao deslocamento.

Para cada necessidade de viagem, a Administração encaminhará solicitação de cotação a todas as empresas devidamente credenciadas, devendo estas apresentarem suas propostas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa credenciada que apresentar o menor valor total para o atendimento da demanda será selecionada para a execução do serviço específico, observada a conformidade das condições ofertadas com as exigências deste Termo de Referência.

Após a aprovação da cotação pela Administração, será emitida a Ordem de Serviço correspondente, autorizando formalmente a execução. A empresa selecionada deverá, imediatamente após o recebimento dessa ordem, proceder à emissão dos bilhetes,

vouchers de hospedagem, serviços de traslado e demais documentos pertinentes, enviando-os ao setor demandante com a devida confirmação.

As solicitações deverão ser atendidas prioritariamente dentro do horário comercial, devendo a contratada manter canal de atendimento para situações emergenciais, tais como mudanças imprevistas, cancelamentos, atrasos de voos ou necessidade de suporte imediato.

Todos os documentos de viagem, vouchers, comprovantes e informações deverão ser fornecidos em meio digital, garantindo autenticidade, integridade e rastreabilidade.

Quaisquer alterações, remarcações, cancelamentos ou pedidos de reembolso deverão ser processados pela contratada conforme normas das companhias aéreas, meios de hospedagem e prestadores de traslado, cabendo à empresa intermediar integralmente as tratativas necessárias.

A contratada deverá manter registro e histórico de todas as solicitações atendidas, possibilitando acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.

O pagamento dos serviços será realizado após a execução e comprovação dos serviços prestados, em conformidade com as disposições definidas neste Termo de Referência.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas e custos necessários para execução do objeto, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

#### **DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES**

Nos valores apresentados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução serviço, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Os valores informados constituem quantia máxima a ser paga aos Credenciados durante a vigência deste Termo.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Conforme item 10. Do termo de referência.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação 2228 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS

Ação 2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função 12 EDUCAÇÃO

Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS  
SERVICOS MUNICIPAIS  
Programa 0116 LAJES INTEGRADA PARA EDUCAÇÃO  
Ação 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
Ação 2146 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DA  
JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO  
Função 23 COMERCIO E SERVIÇOS  
Subfunção 691 PROMOÇÃO COMERCIAL  
Programa 0126 FORTACELIMENTO DO TURISMO  
PROFISSIONEL  
Ação 2178 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LOCAL  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.008 SEC MUN DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRI FAMILIAR  
Função 20 AGRICULTURA  
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS  
SERVICOS MUNICIPAIS  
Ação 2043 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA  
FAMILIAR  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS

Und. Orçamentária 03.001 MANUT. DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função 27 DESPORTO E LAZER  
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS  
SERVICOS MUNICIPAIS  
Ação 2025 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
Fonte 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE  
IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE

Und. Orçamentária 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS  
SERVICOS MUNICIPAIS  
Ação 2053 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO  
FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Und. Orçamentária 02.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS  
SERVICOS MUNICIPAIS  
Ação 2218 MANUT. DA SECRETARIAM MUNICIPAL DE  
PALNEJAMENTO  
Natureza 33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

**Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

Und. Orçamentária 02.010 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0107 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO  
Ação 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS  
Ação 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Natureza 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Und. Orçamentária 02.003 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Função 04 ADMINISTRAÇÃO  
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS  
Ação 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE CIVIL  
Natureza 33.90.33 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA  
Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Credenciamento terá vigência enquanto permanecer vigente o Edital de Credenciamento que lhe deu origem, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, alterado ou encerrado nos termos da legislação aplicável e das disposições constantes no respectivo instrumento convocatório.

**DO ACOMPANHAMENTO E DO DESEMPENHO E DA FISCALIZAÇÃO**

Conforme previsão No Termo de Referência.

**DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Conforme previsão No Termo de Referência.

**DAS OBRIGAÇÕES:**

Conforme previsão No Termo de Referência.

**DO FORO:**

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente Termo de Credenciamento, fica eleito o Foro De Currais Novos/RN.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o Credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências de Habilitação, ou por solicitação formal da Credenciada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, cabendo às justificativas pertinentes.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo de Credenciamento que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Lajes/RN, 18 de junho de 2026.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Credenciante

Prime Tour Viagens e Turismo LTDA

CNPJ: 10.826.230/0001-68

**VALTERSON GONÇALVES EVANGELISTA DA SILVA**

CPF sob o nº 919.XXX.661-XX

Credenciado

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**8046E140

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/06/2026. Edição 3817

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>